



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 243 / 2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 05 de agosto de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus Videira*;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CAROLINE VIAN SPRICIGO**, SIAPE nº 17XXX70, como Fiscal Técnica Titular do Contrato 131/2022, celebrado com a empresa Nereu Franca (Estofaria Fantin), inscrita no CNPJ sob o nº 24.863.544/0001-45.

Art. 2º - O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviço de conserto e estofamento de móveis para o IFC *Campus Videira*, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos à Dispensa de Licitação nº 146/2022, conforme a cláusula primeira do contrato. O prazo de vigência tem início em 08/09/2022 e término em 08/09/2023, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato.

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º - O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º - Nos afastamentos legais da fiscal titular técnica, designa-se o servidor **GLÊNIO GOMES NAZARENO**, SIAPE nº 17XXX50, como seu substituto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

(Assinado digitalmente em 05/08/2022 16:45)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **243**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2022** e o código de verificação: **7683327c32**